

## **RADIALISMO**

### **GABINETE DO MINISTRO PORTARIA 1.077, DE 28 DE SETEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 336/98 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.001634/93-39 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, a Habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social, ministrado pela Faculdade de Comunicação e Turismo, mantida pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO DE SOUZA

DOU de 29/9/1998 - Seção I p.2